Portaria Inmetro/Dimel nº 0163, de 09 de julho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuiçãos dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11,de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar os modelos SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, computador de preço, etiquetador de preço, classe de exatidão (III), marca ELGIN powered by DIGI, para venda direta ao público, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Elgin S/A.

Endereço: Rua Barão de Campinas, 305 – Campos Elíseos

CEP: 01201-901 - São Paulo, SP

2 FABRICANTE

Nome: Shanghai Teraoka Electronic Co. Ltd.

Endereço: Ting Lin Industry Development Zone – Jin Shan Country

Shanghai, China

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático.

Marca: ELGIN powered by DIGI

Modelo: SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30

Classe de exatidão: III País de origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possui as características conforme tabela a seguir:



Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020 Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima (Min)	Limites particulares de temperatura	Efeito máximo de tara T=	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
		(kg)	(g)	(g)	°C/°C	(kg)	(mm x mm)
SM-100B15	1	6/15	2/5	40	0 / 40	5,998	386 x 270
SM-100P15	1	6/15	2/5	40	0 / 40	5,998	386 x 270
SM-100B30	1	15/30	5/10	100	0 / 40	9.995	386 x 270
SM-100P30	1	15/30	5/10	100	0 / 40	9.995	386 x 270

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de precos e etiquetador de preco, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga e dispositivo indicador, contendo dois mostradores.

- 5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LCD, constituído de dois visores, operador e cliente, ambos de uma linha (opcionalmente uma segunda linha para mensagens), para apresentar dígitos numéricos de tara, peso liquido, preço/kg e preço total, que fornece as seguintes indicações principais:
- 5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores a indicação zero.
- 5.1.2 Tara: Indicada por meio de até 4(quatro) dígitos.
- 5.1.3 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos.
- 5.1.4 Preço/kg: indicado por meio de até 6 (seis) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.
- 5.1.5 Preço a Pagar: indicado por meio de até 7 (sete) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 99,999,99.
- 5.1.6 Sobrecarga: Indicada através da expressão "OF", significando que a carga aplicada é superior à carga máxima do instrumento.
- 5.1.7 Subcarga: Indicada através da expressão "UF".



Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020 Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

5.2 Legendas:

- a) **Zero**: indica que o zero do instrumento se encontra dentro do limite de ¼ do valor de divisão de verificação.
- b) P: indica que a impressão automática está ativada.
- c) M: indica que a impressão é manual.
- d) **Líquido**: indica que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que, no resultado da medição, está subtraído o valor da tara
- e) Tara: indica o valor da tara.
- f) Fixo T: indica que o valor da tara está fixo.
- g) Fixo P: indica que o Preço/kg está fixo.
- h) V1, V2, V3 e V4: indica que a operação é relativa a um dos vendedores cadastrados.
- i) Etiqueta: indica que a impressão de etiqueta esta ativada.
- j) **R, X, S e Z**: indica mudança para modo operação, impressão de relatórios, configuração e zeramento de totais, respectivamente.
- 5.3 Dispositivos complementares:

5.3	.1 Teclas:
a)	P1 a P8 ; P9 P10 ; P11 a P18 ; P19 P20 ; P21 a P40 - para buscar a informação
de	um PLU gravado na memória da balança.
1 \	V1 V4 V4
b)	a - para totalização das operações por vendedor (só operação com tíquete).
	©
c)	- para avançar o papel ou avançar uma etiqueta.
- /	FIX
.1\	
d)	- para ativar a função do preço e/ou tara fixa.
	AUTO AUTO
e)	- para acessar impressão automática.
	x
f)	- para multiplicar a quantidade de peças pelo custo do produto (artigos não pesados).
1)	
	[6]
g)	- para alterar de modo R(operação), para X (impressão de relatórios), para S (configuração), para
Z ("zeramento" de totais), respectivamente.
	PLU
h)	- para acessar os produtos armazenados na memória do instrumento.
11)	para accessar os producos armazenados na memoria do instrumento.
.、	
i)	- desabilitada.
	-
j)	- para anulação de ítem quando totalizado por vendedor.
1)	a - para entrar com valores numéricos.
L <i>)</i>	a — - para chirar com valores numericos.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

	С
m)	- para apagar dados errôneos.
	<u>Ф</u>
n)	- para apagar e acender os mostradores do instrumento (stand-by).
	→ 0 ←
o)	- para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero.
	→T+
p)	- para acionar o dispositivo semi-automático de tara.
	sk
	7P

- q) ______ para acionar o dispositivo impressor.
- 5.3.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.
- 5.3.3 Dispositivo de manutenção de zero.
- 5.3.4 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo.
- 5.3.5 Dispositivo de Pré-determinação de Tara:
- 5.3.6 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível do tipo bolha.
- 5.3.7 Interface: Ethernet, Wireless e RS-232C.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.058573/2008.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 7.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso para venda direta ao público.
- 7.2 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão a função de venda por unidade (artigos não pesados) habilitada somente quando da utilização de dispositivo impressor em atendimento ao subitem 4.15.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.
- 7.3 A impressão de etiquetas se refere às indicações primárias, primárias suplementares e demais pertinentes quando aplicadas, e devem corresponder ao que se segue: peso, preço por kg, preço total a pagar, quantidade e se for o caso, datas e identificação dos produtos, em conformidade com os subitens 4.4.5, 4.14.1, 4.15.1 e 4.17 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.
- 7.4 A impressão de etiquetas, abaixo da carga mínima, não deve ser possível em conformidade com o subitem 4.17 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.
- 7.5 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, naquilo que for aplicável.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

- 7.6 É obrigatória a utilização permanente de "senha", a qual será restrita à gerência do estabelecimento, para o acesso ao módulo de configuração de informações apropriadas de cada produto (cadastro).
- 7.7 A indicação do intervalo de preço a pagar deve satisfazer ao estabelecido em 4.15.3 parágrafo segundo do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- g) classe de exatidão, na forma: (III);
- h) carga máxima, na forma: Max...;
- i) carga mínima, na forma: Min...;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- k) limites particulares de temperatura, na forma: 0°C/+40°C; e,
- 1) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T= -
- 8.2 As inscrições relativas às alíneas "h", "i" e "j", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

- 9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.
- 9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Perspectiva dos modelos SM-100B15 e SM-100B30.
- 2- Perspectiva dos modelos SM-100P15 e SM-100P30.
- 3- Vista frontal do mostrador (operador e cliente) dos modelos SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30.
- 4- Vista frontal do teclado dos modelos SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30.
- 5- Vista lateral direita dos modelos SM-100B15 e SM-100B30.
- 6- Vista lateral direita dos modelos SM-100P15 e SM-100P30.
- 7- Vista lateral esquerda dos modelos SM-100B15 e SM-100B30.
- 8- Vista lateral esquerda dos modelos SM-100P15 e SM-100P30.
- 9- Vista superior com detalhe do plano de selagem dos modelos SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30.
- 10- Vista inferior com detalhe do plano de selagem dos modelos SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

- 11- Vista da placa de identificação dos modelos SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 e SM-100P30.
- 12- Vista do formato de impressão.

11 VALIDADE

A aprovação dos modelos a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

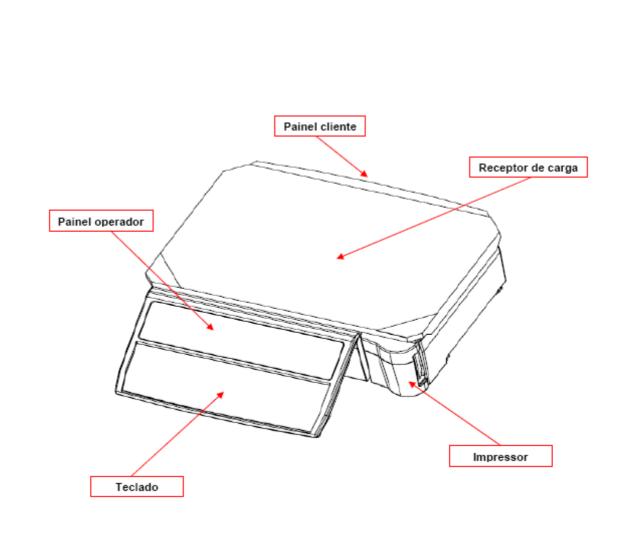
12 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

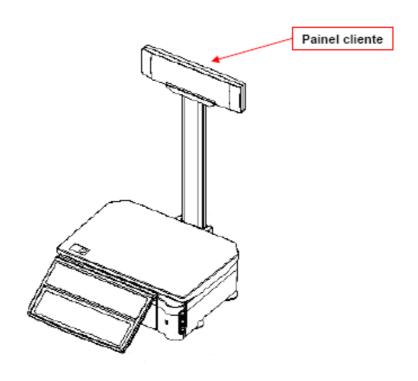
LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas WP/wp P 058573-08 Dimas.doc





LTD.	COTAS EM:
PERSPECTIVA DOS MODELOS SM-100B15 E SM-100B30	ESCALA:
	ANEXO:01

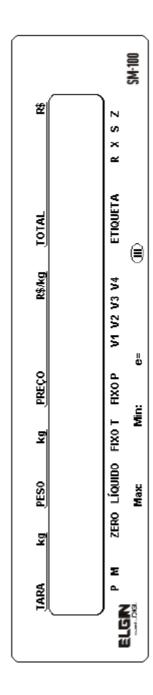


INMETRO

FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO. LTD. COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS SM-100P15 E SM-100P30.

ANEXO:02



INMETRO

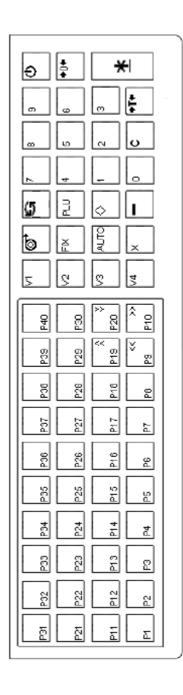
FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO. LTD.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR (OPERADOR E CLIENTE) DOS MODELOS SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 E SM-100P30.

ESCALA:

ANEXO:03



INMETRO

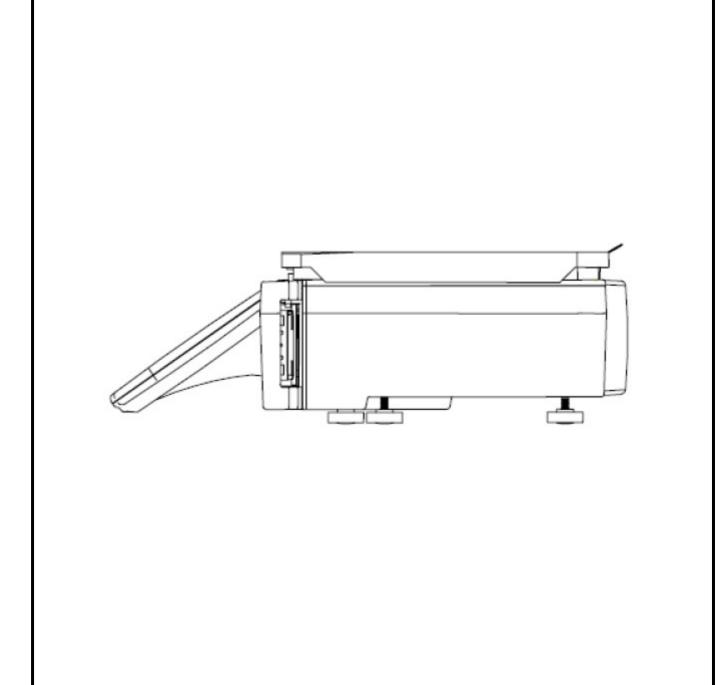
FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO. LTD.

COTAS EM:

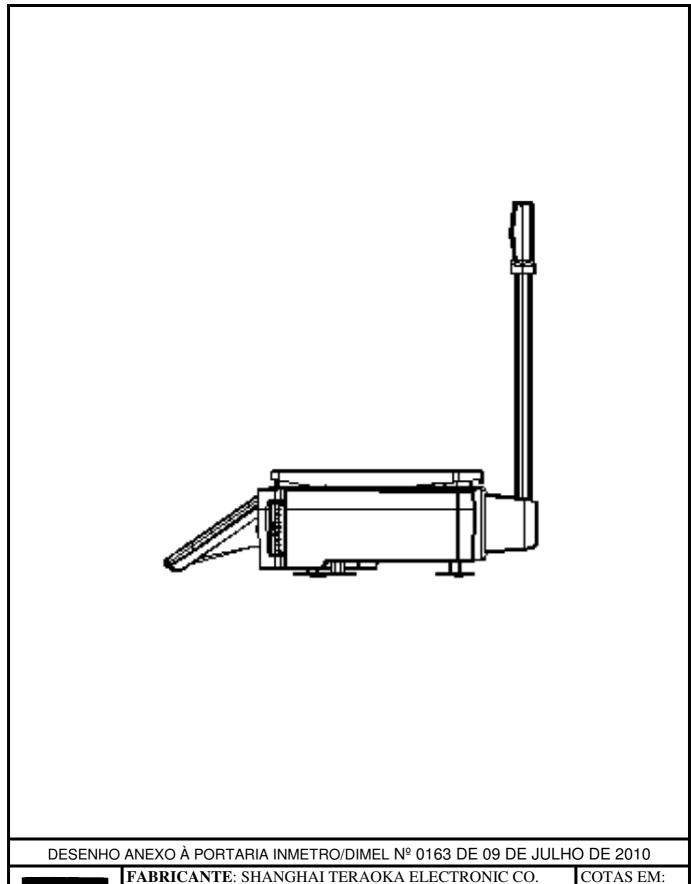
VISTA FRONTAL DO TECLADO DOS MODELOS SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 E SM-100P30.

ESCALA:

ANEXO:04



FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO. LTD.	COTAS EM:
VISTA LATERAL DIREITA DOS MODELOS SM-100B15 E SM-	ESCALA:
100B30.	ANEXO:05



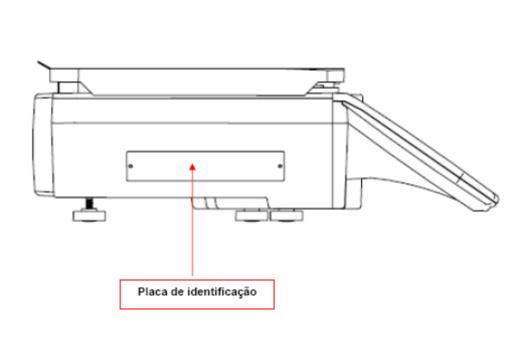


LTD.

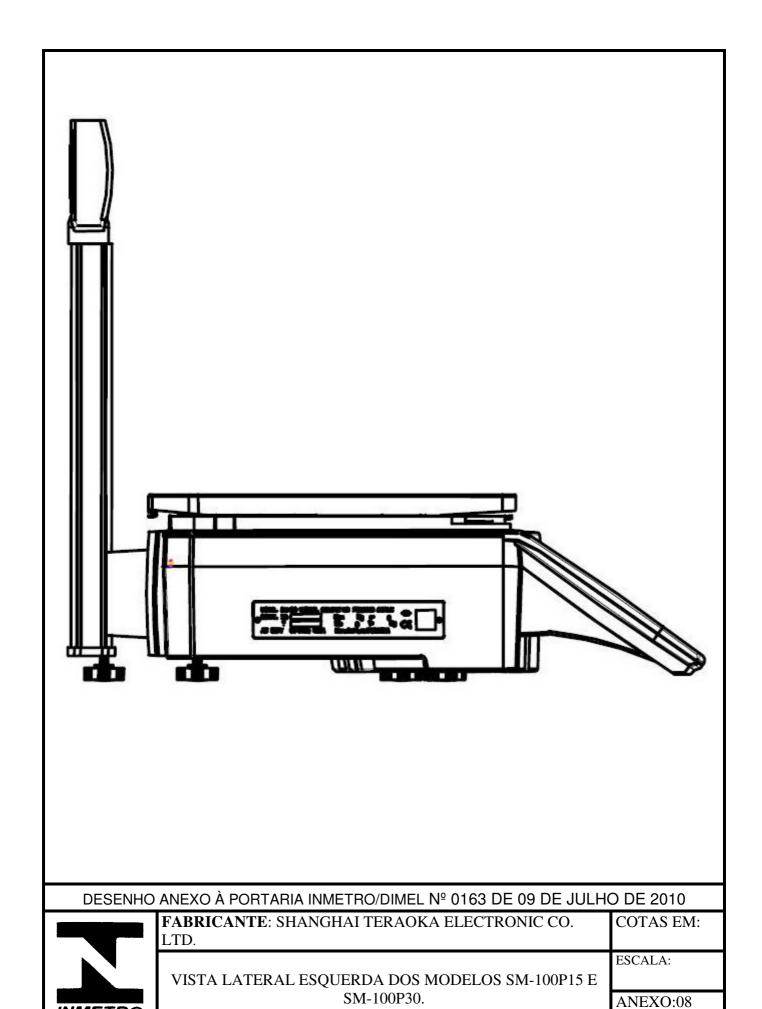
VISTA LATERAL DIREITA DOS MODELOS SM-100P15 E SM-100P30.

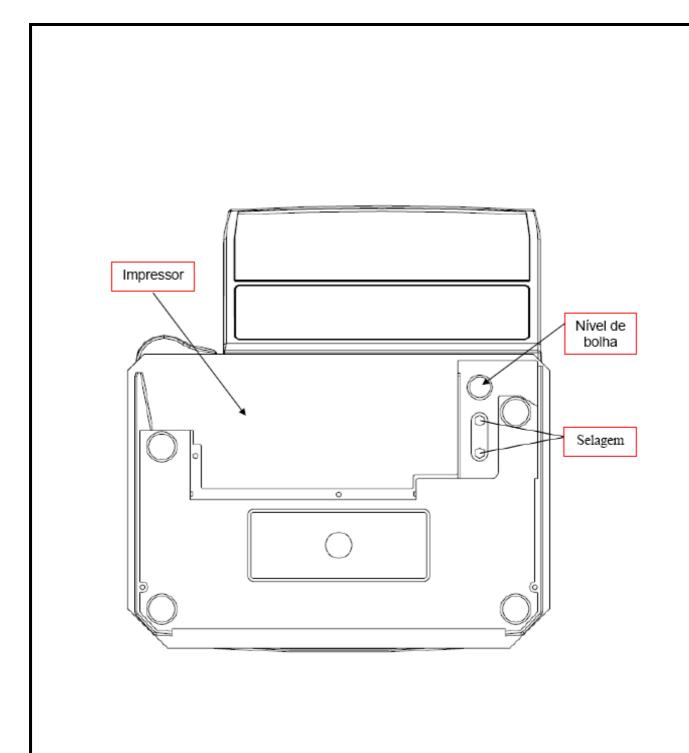
ESCALA:

ANEXO:06



LTD.	COTAS EM:
VISTA LATERAL ESQUERDA DOS MODELOS SM-100B15 E SM-100B30.	ESCALA:
	ANEXO:07





FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO.



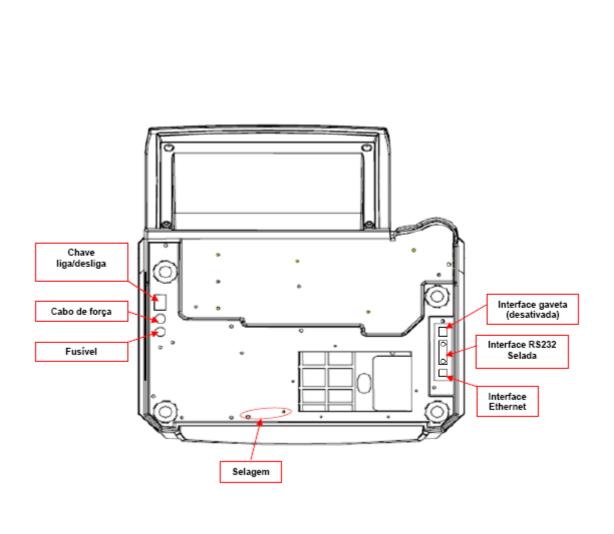
LTD.

VISTA SUPERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 E SM-100P30.

ESCALA:

ANEXO:09

COTAS EM:



FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO.

INMETRO

LTD.

VISTA INFERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 E SM-100P30.

ESCALA:

ANEXO:10

COTAS EM:

Modelo SM-100B AC 90V ~ 240V 50/60HZ 0,3A Port. Inmetro/Dimel No.

Série Max: 6/15kg Min: 40 g e=2/5 g T= -5,998 kg 0°C/40°C

Fabricante: Shanghai Teraoka Electronic Co.,Ltd

Distribuidor no Brasil: ELGIN S/A CNPJ 52.556.578/0008-07

Rua Barão de Campinas, 302 Campos Elíseos - São Paulo - SP CEP 01201-901

www.elgin.com.br

Modelo SM-100B AC 90V ~ 240V 50/60HZ 0,3A Port. Inmetro/Dimel No.

Max: 15/30kg Min: 100 g e=5/10 g T= -9,995 kg 0°C/40°C

Fabricante: Shanghai Teraoka Electronic Co.,Ltd

Distribuidor no Brasil: ELGIN S/A CNPJ 52.556.578/0008-07

Rua Barão de Campinas, 302 Campos Elíseos - São Paulo - SP CEP 01201-901

www.elgin.com.br

Modelo SM-100P AC 90V ~ 240V 50/60HZ 0,3A Port. Inmetro/Dimel No.

Série Max: 6/15kg Min: 40 g e=2/5 g T= -5,998 kg 0°C/40°C

Fabricante: Shanghai Teraoka Electronic Co.,Ltd

Distribuidor no Brasil: ELGIN S/A CNPJ 52.556.578/0008-07

Rua Barão de Campinas, 302 Campos Elíseos - São Paulo - SP CEP 01201-901

www.elgin.com.br

Modelo SM-100P AC 90V ~ 240V 50/60HZ 0,3A Port. Inmetro/Dimel No.

Série Max: 15/30kg Min: 100 g e=5/10 g T= -9,995 kg 0°C/40°C

Fabricante: Shanghai Teraoka Electronic Co.,Ltd

Distribuidor no Brasil: ELGIN S/A CNPJ 52.556.578/0008-07

Rua Barão de Campinas, 302 Campos Elíseos - São Paulo - SP CEP 01201-901

www.elgin.com.br

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0163 DE 09 DE JULHO DE 2010



FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO. LTD.

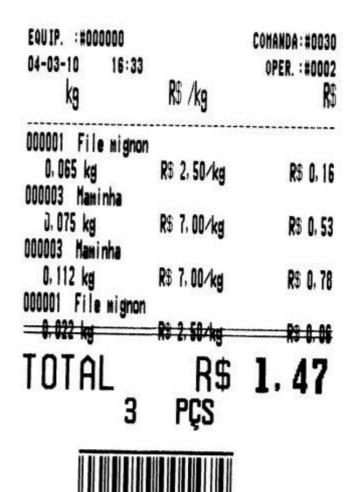
COTAS EM:

CIII)

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 E SM-100P30.

ANEXO:11

ESCALA:





0 0 0 0 2 0 0 0 1 4 7 4 0 0 0 0 0 2 0 0 0 1 4 7 4

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 0163 DE 09 DE JULHO DE 2010



LTD

VISTA DO FORMATO DE IMPRESSÃO DOS MODELOS SM-100B15, SM-100P15, SM-100B30 E SM-100P30.

FABRICANTE: SHANGHAI TERAOKA ELECTRONIC CO.

ESCALA:

ANEXO:12

COTAS EM: